



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 135/2024

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **LCB COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à Empresa **LCB COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº 30.611.010/0001-24**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. Os imóveis que trata o *caput* são constituídos pelos lotes descritos a seguir, totalizando 6.952,55m², situados na Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município:-

- I. Lote de Terras nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 01 (um), com área de 1.750,00m²; Objeto da Matrícula nº 44.977 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana;
- II. Lote de Terras nº 24 (vinte e quatro), da Quadra nº 01 (um), com área de 1.750,00m²; Objeto da Matrícula nº 44.978 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana;
- III. Lote de Terras nº 25 (vinte e cinco), da Quadra nº 01 (um), com área de 1.506,43m²; Objeto da Matrícula nº 44.979 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana;
- IV. Lote de Terras nº 26 (vinte e seis), da Quadra nº 01 (um), com área de 1.946,12m²; Objeto da Matrícula nº 44.980 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º Os imóveis objeto da alienação destinam-se à implementação de instalações industriais, relacionadas à atividade de comércio atacadista e varejista de tecidos,





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

fabricação de tecidos de malha, transporte rodoviário de carga e depósito de mercadorias.

- Art. 3º** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.
- Art. 4º** A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p/76624789790dc>.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres Edis desta Casa tem por objetivo obter a autorização necessária para o Município alienar imóveis de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

A empresa interessada, **LCB COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.**, encontra-se sediada no Município desde 04/06/2018 em imóvel próprio que atualmente não comporta mais suas atividades, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas instalações. O **Projeto de Viabilidade Econômica** prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo, totalizando **R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)**.

Para tanto, a empresa necessita dos lotes descritos, totalizando uma área de **6.952,55 m²**, situados na Cidade Industrial de Apucarana e pertencentes ao Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar **novos empregos diretos, além de empregos indiretos e terceirizados**. A previsão de faturamento anual da empresa é de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, com a expansão de suas atividades nos segmentos de indústria têxtil, comércio atacadista e varejista de malhas.

O pedido formulado pela interessada iniciou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 08 de julho de 2024, emitiu **parecer favorável** por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

O Executivo entende, após a avaliação e aprovação dos órgãos competentes, que a pretensão da empresa pode ser atendida, pois milita em favor do interesse público, uma vez que se trata de atividade industrial com importante potencial de investimento, geração de emprego e arrecadação tributária.

Isto posto, a alienação em tela encontra guarida, pois a destinação dos imóveis ao incremento do setor industrial é proposta que plenamente atenderá a função socioeconômica da propriedade, além da expansão industrial e diversificação econômica.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p76624789790dc>.

